



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 | Ano V | Edição nº 892

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Dispensas - Aviso de Abertura	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Leis	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 64/2025, de 6 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.542,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$30.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		30.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$7.780,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		7.780,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$3.100,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		3.100,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$2.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL		2.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$75.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		75.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$47.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL		47.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.14.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$8.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		8.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$8.662,74
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		8.662,74
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$3.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$47.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL	47.000,00



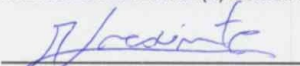
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	30.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.780,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.780,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$8.662,74
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	8.662,74
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.14.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$4.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	4.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.100,00
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.100,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$25.000,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	25.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$2.000,00
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	2.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.14.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$4.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	4.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$50.000,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	50.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$3.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 65/2025, de 9 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2000/2025, de 9 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.435.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$1.280.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		1.280.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$155.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		155.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$86.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		86.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		50.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		200.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$200.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		200.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$30.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		30.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$464.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		464.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: andreasprina. Emissão: 21/10/2025, às 10:30:22. Protocolo: e69a6d12-cff7-43ab-be19-11e48b173ea7



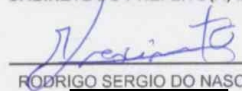
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$155.000,00
02.100.0000.0501	RECURSOS ESPECÍFICOS	155.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
08.003.6.181.15.1040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$50.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 66/2025, de 9 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 256.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$128.000,00
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL	128.000,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$128.000,00
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL	128.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$128.000,00
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL	128.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$128.000,00
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL	128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 O Município de Cunha, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação visando à aquisição de 6 (seis) Access Point e 1 (um) Switch, conforme especificado no Termo de Referência, destinados à expansão e implementação do modelo de escola em tempo integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Benedito de Aguiar Santana. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29 de outubro de 2025, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br, observando-se o horário de Brasília. Cunha/SP, 23 de outubro de 2025.

ANA ACCÁCIA ARANTES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

Aviso de Licitação - Retificação e Reabertura de Prazo - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude de inconsistência na publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.002/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FAIXA ELEVADA), SENDO REPUBLICADA, REABRINDO ASSIM O PRAZO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, conforme segue:

- NOVA DATA DE ABERTURA: 24/10/2025 às 7h,
- TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/11/2025 às 7h
- DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2025 às 10h
- Local / Plataforma: www.bllcompras.org.br

O edital retificado e demais informações estão disponíveis no site supracitado. Cunha, 23 de outubro de 2025. PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA



www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 2.001/2025

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2025 e dá outras providências.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações do orçamento vigente:

Órgão: 90 - Poder Legislativo	
Unidade: 90.001 - Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$20.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 90 - Poder Legislativo	
Unidade: 90.001 - Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações	R\$20.000,00

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Ato Normativo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838
Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:08:11 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**www.cunha.sp.gov.br**LEI Nº 2.002/2025***Pg. 1 de 1*

Dispõe sobre a gratificação da função de Ouvidor(a) da Câmara.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário que atuar como Ouvidor(a) da Câmara Municipal de Cunha, gratificação de função a título de pró-labore, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
7838
Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:08:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA



www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 2.003/2025

Pg. 1 de 2

Autoriza o Executivo a instituir a Política Municipal de Distribuição Gratuita de Medicamentos à Base de Cannabis para fins terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cunha - SP, e dá outras providências.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, a POLÍTICA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS À BASE DE CANNABIS, destinados ao tratamento de condições clínicas com respaldo científico, mediante prescrição médica, por meio da rede pública municipal de saúde.

§ 1º A política municipal deverá observar, no mínimo, as diretrizes e patologias definidas pela legislação estadual vigente, podendo ser ampliada pelo Poder Executivo Municipal, conforme disponibilidade orçamentária e critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º Os medicamentos disponibilizados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou autorização excepcional de importação, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º. A entrega do medicamento ao paciente estará condicionada à apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- I – Prescrição médica emitida por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- II – Exames e laudos médicos que fundamentem a indicação terapêutica;
- III – Comprovante de residência atualizado no município DE Cunha - SP.

Art. 3º. A Política instituída será responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação.

Parágrafo único A Secretaria Municipal da Saúde deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, instituir comissão técnica para implantação das diretrizes desta política, com a participação de profissionais da rede pública, especialistas da área, representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa sobre o uso medicinal da Cannabis e entidades representativas de pacientes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, parcerias, termos de cooperação ou contratos com entidades públicas ou privadas, inclusive organizações da sociedade civil e empresas especializadas, com o objetivo de garantir a aquisição, o fornecimento, a distribuição, o acompanhamento técnico e/ou a capacitação de profissionais envolvidos na execução da presente política pública.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA



www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 2.003/2025

Pg. 2 de 2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687
547838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:08:58
-03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**www.cunha.sp.gov.br**LEI Nº 2.004/2025***Pg. 1 de 1***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — LEI 1994 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - exercício de 2026 com os valores em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os anexos ora alterados, orientarão elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687
547838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:09:16
-03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

ANEXOS

* Os anexos permanecem os mesmos enviados pelo Executivo juntamente com o PL nº 53/2025, já que o Legislativo não promoveu alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**www.cunha.sp.gov.br**LEI Nº 2.005/2025***Pg. 1 de 1*

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei do Plano Plurianual 2026-2029 - Lei nº 1994 de 24 de setembro de 2025.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos no Plano Plurianual – 2026-2029.

Parágrafo único. Os anexos ora alterados, orientarão elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:09:39
-03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

ANEXOS

* Os anexos permanecem os mesmos enviados pelo Executivo juntamente com o PL nº 54/2025, já que o Legislativo não promoveu alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**www.cunha.sp.gov.br**LEI Nº 2.006/2025***Pg. 1 de 1*

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.968, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.968, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:10:03
-03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito